



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

14/02/2015

INDICE

1. DECISÕES	
1.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	1
1.2. JORNAL PEQUENO.....	2
2. DESEMBARGADOR	
2.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	3
3. JUÍZES	
3.1. JORNAL O DEBATE.....	4 - 5
4. PLANTÃO NO TJMA	
4.1. JORNAL O DEBATE.....	6
4.2. JORNAL PEQUENO.....	7 - 8
5. PRECATÓRIOS	
5.1. JORNAL PEQUENO.....	9 - 10
6. PROJETO CASA DA CRIANÇA	
6.1. JORNAL O DEBATE.....	11
7. VARA CRIMINAL	
7.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	12
7.2. JORNAL PEQUENO.....	13 - 14
8. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
8.1. JORNAL O DEBATE.....	15 - 16
8.2. JORNAL O IMPARCIAL.....	17
8.3. JORNAL O QUARTO PODER.....	18
8.4. JORNAL PEQUENO.....	19
9. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
9.1. JORNAL ATOS E FATOS.....	20 - 21
9.2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	22 - 24
9.3. JORNAL O IMPARCIAL.....	25 - 26
9.4. JORNAL PEQUENO.....	27 - 28

Justiça concede liminar que obriga redução no valor do combustível

Em entrevista coletiva realizada ontem (13), no Fórum Desembargador José Sarney o juiz, Douglas Martins, informou sua decisão sobre o pedido da liminar que consta na Ação Civil Pública interposta pela Rede Estadual de Defesa do Consumidor Maranhense (RedCon), que objetiva a manutenção do aumento de apenas R\$ 0,20 para gasolina e R\$0,15 para o óleo diesel.

PÁGINA 3

Oficiais de justiça foram divididos por área para a entrega imediata de notificações



➔ AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Justiça do MA concede liminar que obriga empresários a reduzirem valor do combustível

Em entrevista coletiva realizada ontem (13), no Fórum Desembargador José Sarney o juiz, Douglas Martins, informou sua decisão sobre o pedido da liminar que consta na Ação Civil Pública interposta pela Rede Estadual de Defesa do Consumidor Maranhense (RedCon), que objetiva a manutenção do aumento de apenas R\$ 0,20 para gasolina e R\$0,15 para o óleo diesel.

Segundo o juiz os preços da gasolina e do óleo diesel devem ser reduzidos tomando como base o preço praticados na semana anterior (25/01/2015 a 31/01/2015), e os postos que reajustaram os preços do etanol devem reduzir também o seu valor. Os estabelecimentos que descumprirem a liminar do juiz deverão pagar multa diária no valor de R\$ 20 mil reais.

Os preços de da gasolina comum chegou a R\$ 2,60 em alguns postos de São Luís, onde os maiores prejudicados são o consumidores. Tendo em vista os



Oficiais de justiça foram divididos por área para a entrega imediata de notificações

preços abusivos o Juiz Douglas Martins sancionou esta liminar que deverá entrar em vigor ainda hoje, onde os postos de combustíveis são os mais beneficiados com o este aumento. "Os únicos que ganham com o aumento do combustível em geral são os estabelecimentos, infelizmente não está sendo

pensado no bolso do consumidor" relata o juiz.

Os oficiais de justiça foram divididos por área para a entrega imediata de notificações em 244 postos em São Luís. "Estamos trabalhando e nos dividindo em equipes para notificar o máximo de postos de combustíveis possíveis" relatou o oficial de

justiça Flávio Aranha.

Os consumidores que pagaram o valor de combustível a mais poderão recorrer na justiça para reaver a quantia que foi paga de forma indevida, mas para isso, o cliente deverá ter em mãos todas as notas fiscais do abastecimento para poder comprovar e tomar a medida cabível.

Decisão

O Tribunal de Justiça (TJ) determinou, em um prazo de 180 dias, que o Governo do Estado faça reforma em escolas do interior do Maranhão.

A decisão é decorrente de uma ação civil pública do Ministério Público Estadual (MP).

Caso não seja cumprida a decisão, o Estado será multado em R\$ 80 mil por mês, sanção a ser aplicada no gestor responsável pela área.

OS DESEMBARGADORES Jamil Gedeon e Paulo Velten serão os novos diretor e vice-diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão e, após assumirem, cumprirão o cargo no biênio 2015-2016. A solenidade de posse será realizada dia 20, no Auditório Pires da Fonseca, na sede da Esmam, no Renascença.

NO ASSUNTO: Jamil Gedeon teve seu nome indicado pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, e foi aclamado por unanimidade pelos demais membros da Corte. O diretor eleito teve o direito de escolher o vice-diretor, e convidou o desembargador Paulo Velten.

Por ação do MP, Justiça condena envolvidos em fraude no Seguro DPVAT

Grupo aliciava vítimas de acidentes de trânsito e falsificava documentos para obter indenização

O Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de três pessoas envolvidas em fraudes de indenizações do Seguro DPVAT (Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres). A decisão foi proferida pela 3ª Vara Criminal de Imperatriz e é resultado de uma Ação Penal Pública proposta pela 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, atualmente representada pelo promotor Ossian Bezerra Pinho Filho.

De acordo com a 3ª Promotoria de Justiça Criminal, este julgamento é o primeiro de várias ações penais propostas pelo Ministério Público envolvendo este tipo de crime. A Ação Penal Pública foi elaborada pela titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal, Raquel Chaves Duarte Sales. Os condenados são os réus Francisco de Assis Silva Andrade, Francisco das Chagas Cruz Rego e Samira Valéria Davi da Costa.

De acordo com as investigações, Francisco de Assis Silva Andrade e Francisco das Chagas Cruz Rego eram os aliciadores: faziam 'campana' na porta de hospitais e delegacias em busca de vítimas de acidentes de trânsito. Eles ofereciam os serviços para ajuizarem ações fraudulentas contra a Seguradora Líder (responsável por pagar a indenização do Seguro DPVAT) e cobravam em média 20% do valor da indenização que dividiam com a ad-

Mais

Os réus Francisco de Assis Silva Andrade e Francisco das Chagas Cruz Rego foram condenados a duas penas restritivas de direito, na modalidade de prestação de serviços à comunidade, em local a ser indicado pelo Juízo das Execuções Penais. Já a advogada Samira Valéria Davi da Costa foi condenada a seis anos, seis meses e dezoito dias de reclusão, além de 156 dias-multa.

vogada responsável pelas ações, Samira Valéria Davi da Costa.

A fraude consistia na falsificação de laudos periciais que atestavam a invalidez permanente das vítimas de acidentes de trânsito, documentos indispensáveis para a procedência das ações indenizatórias movidas pela advogada Samira Valéria. No processo, ficou comprovado que os envolvidos, inclusive a advogada Samira Valéria, participavam ativamente do esquema de falsificação de laudos para obter ilicitamente a indenização do Seguro DPVAT.

O promotor acrescentou que, segundo dados da Seguradora Líder, o Maranhão é um dos cinco estados com maior incidência de fraudes contra o seguro. "Após esta condenação, o MP-MA espera obter novas condenações nas ações penais já ajuizadas e ainda por ajuizar. Desta forma, inibir e reduzir tais práticas criminosas que prejudicam a sociedade", completou.

Justiça manda baixar o preço da gasolina

Liminar da Justiça expedida ontem determina a 243 postos de combustíveis de São Luís a redução dos valores cobrados nas bombas; ação poderá valer para todos os 1.050 postos do estado. **Consumidor 7**



Justiça determina que 243 postos de combustíveis reduzam preços

Juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, acolheu pedido de tutela antecipada contra os revendedores de combustíveis da Região Metropolitana de São Luís por aplicarem reajuste indevido de preços

Mario Carvalho
Da equipe de **O Estado**

Os postos de combustíveis de São Luís terão de baixar os preços na bomba, por determinação judicial. O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, acolheu ontem pedido de tutela antecipada contra 243 revendedores de combustíveis da Região Metropolitana de São Luís por aplicarem reajuste indevido nos preços da gasolina e do diesel.

O magistrado alegou que os donos dos estabelecimentos tabelaram preços acima das diretrizes do Governo Federal (Decreto nº 8.395/2015), que anunciou para o início deste mês aumento máximo de R\$ 0,22/litro na gasolina e R\$ 0,15/litro no óleo diesel, tomando-se por base os preços praticados na semana anterior ao reajuste, no período de 25 a 31 de janeiro.

Em entrevista coletiva, ontem à tarde, na sede do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, o juiz Douglas Martins declarou que já determinou que oficiais de Justiça apliquem o cumprimento da lei, levando, por meio de ofício, a decisão judicial aos 243 estabelecimentos citados na Ação Civil Pública.

Ele informou que, caso a lei seja descumprida, os donos de postos de combustíveis em São Luís ficarão obrigados a pagar multa diária de R\$ 20 mil, aplicável a cada revendedor. O total será revertido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores.

O juiz Douglas Martins ressaltou que na decisão não há qualquer interferência do Judiciário



Douglas Martins informou que oficiais de Justiça irão aos 243 postos

na livre concorrência alegada pelos donos de postos de combustíveis. Segundo o magistrado, o que ficou configurado é que, após o anúncio do Governo Federal, os proprietários dos estabelecimentos formaram um cartel e aplicaram preços abusivos no mercado, lesando o consumidor de forma grosseira e injustificável, bem acima do estabelecido.

“É bom que fique claro que essa decisão é uma ordem do Poder Judiciário aos donos de postos da Região Metropolitana de São Luís. Todos terão de reduzir os preços dentro do patamar de R\$ 0,22/litro na gasolina e R\$ 0,15 no diesel autorizados pelo Governo Federal. O aumento acima

do normal não se justifica e há forte indício de que se formou um cartel para aumentar os preços dos combustíveis”, frisou.

Com relação ao preço do etanol, o magistrado disse que o tabelamento da última semana de janeiro terá de ser mantido. “A maioria dos postos de combustíveis aumentou o valor do produto sem que houvesse qualquer reajuste nas distribuidoras. Portanto, tudo isso, é um forte indício de ocorreu um cartel”, afirmou o titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

Promoções - Com relação à escamoteação dos preços para margem menor, como se fosse

Recurso

- **O juiz** Douglas Martins disse que, após tomarem conhecimento da ordem judicial, os proprietários de revendedoras de combustíveis têm direito a recorrer da decisão da Justiça. “É natural que eles façam isso e acredito que essa decisão ainda pode chegar até o âmbito do STF [Supremo Tribunal Federal], por se tratar de questão constitucional. Entendo que a sociedade precisa participar dessa discussão, que tem ocorrido com a máxima transparência”, adiantou.

uma promoção na bomba, o juiz disse que os proprietários dos estabelecimentos podem incorrer no crime de propaganda enganosa, visto que a maioria dos postos só baixou os preços do produto após denúncias feitas pelos consumidores ao Procon e a confirmação de abuso.

“O sistema [de defesa do consumidor] não permite qualquer tipo de propaganda enganosa. Portanto, não pode acontecer esse tipo de associação aos combustíveis enganando os consumidores com a suposta prática de preço promocional”, garantiu o juiz Douglas Martins.

Ele informou que a Ação Civil Pública não atinge o Sindicato dos Revendedores de Combustíveis em São Luís (Sindicomb), por entender que a entidade não regula os preços do produto aplicado nos estabelecimentos.



Mais na versão digital
cestadoma.com.br

Ação poderá ser estendida a todos os 1.050 postos de combustíveis do MA

Gerente do Procon/MA diz que mobilização é importante para que a redução de preços na bomba seja garantida em todo o estado

Ribamar Cunha
Subeditor de Economia

O gerente-geral de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon-MA), Duarte Júnior, informou ontem que a Ação Civil Pública contra os 243 postos de combustíveis que atuam na Região Metropolitana de São Luís, devido ao aumento abusivo nos preços dos combustíveis, poderá se estender a todos os 1.050 estabelecimen-

tos no estado.

"A ação contra esses 243 postos poderá ser expandida para os demais municípios do interior do estado", declarou Duarte Júnior.

Ele disse que essa mobilização é um marco na garantia do direito do consumidor e que é importante que o proprietário de veículo, ao abastecê-lo, exija a nota fiscal, pois se trata de um documento que poderá comprovar se o preço praticado por determinado posto de combustível está ou não acima do reajuste estabele-

cido pelo Governo Federal.

Chancelaram a Ação Civil Pública, o Procon-MA; a Defensoria Pública do Estado; Ministério Público do Estado; a Delegacia de Proteção do Consumidor e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Maranhão (OAB/MA). Esses órgãos integram a Rede Estadual de Defesa do Consumidor Maranhense (RedCon).

Sanções - No caso de a ação coletiva deferida ontem pela Justiça deixar de ser cumprida, os postos de combustíveis poderão sofrer sanções, como a aplicação de multa diária de R\$ 20 mil.

"Os proprietários de postos de combustíveis deverão sentir no bolso pelo descumprimento da

decisão e também pelo desrespeito ao direito do consumidor", assinalou o gerente do Procon.

Além da readequação dos preços, na ação é pedida a condenação, por danos morais coletivos e danos sociais, dos 243 postos de que elevaram abusivamente o valor dos combustíveis.

A título de reparação por danos morais coletivos, os órgãos de defesa do consumidor pedem, na ação civil, que os estabelecimentos infratores paguem uma quantia de R\$ 70 mil e, a título de reparação por danos sociais, que eles desembolsem o valor de R\$ 100 mil. Tais valores serão revertidos ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores.

POLÍTICA II Pag. 04

Emprenho de juízes maranhenses é reconhecido nacionalmente pelo CNJ

ENASP

Justiça maranhense recebe reconhecimento nacional

O empenho realizado por juízes e servidores no ano de 2014 para julgamento de crimes dolosos contra a vida no Estado do Maranhão terá reconhecimento nacional. O anúncio foi feito nesta quinta-feira (12) pelo Conselho Nacional de Justiça, que vai premiar com o Selo Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) nas categorias ouro e prata as unidades que tiveram atuação destacada e cumpriram as metas estabelecidas.

De acordo com o levantamento feito pelo CNJ, que conta com o apoio de órgãos que integram o Comitê Gestor da Enasp, o Judiciário maranhense aparece em segundo lugar na lista dentre todos os tribunais do País, ficando atrás apenas de São Paulo. Das 131 unidades indicadas a receber os selos, 20 delas são da Justiça do Maranhão. São Paulo terá 26, enquanto Piauí (17), Paraná (16) e Goiás (15) aparecem em seguida.

Estão credenciadas a receber o Selo Prata as varas do Tribunal do Júri, criminais ou demais unidades judiciais com competência para julgar crimes dolosos contra a vida que julgaram pelo menos 80% dos processos em tramitação e retiraram igual percentual mínimo da condição de suspensão até o fim de outubro do ano passado. As unidades premiadas com o Selo Ouro são aquelas que conseguiram zerar todo o estoque de processos relativos à matéria.

Para a desembargadora Nelma Sarney, corregedora da Justiça do Maranhão, o resultado alcançado é fruto de um trabalho articulado, com destaque para o empenho dos juízes maranhenses que se dedicaram para dar prosseguimento e levar a julgamento os acusados de crimes dolosos contra a vida.

"Iniciamos o ano de 2014 realizando levantamentos necessários a fim de identificar onde poderíamos intensificar nossas ações e os crimes contra a vida mereceram especial atenção em decor-

rência da gravidade do ato praticado. Dessa forma, montamos um comitê de metas e planejamento para acompanhar e dar suporte aos juízes também nessas ações. É importante destacar, acima de tudo, a enorme dedicação dos juízes maranhenses, que não mediram esforços para atuar na promoção da paz social. Com união, conseguimos romper as dificuldades e estamos construindo um caminho rumo a excelência dos serviços judiciais", observou Nelma Sarney.

A corregedora ainda lembrou que o Judiciário maranhense teve atuação destacada na Semana Nacional do Júri de 2014 e que, na contagem total da meta estabelecida para o mesmo ano, atingiu o primeiro lugar dentre os tribunais de médio porte e o terceiro lugar geral no alcance da meta.

Acima da média - Na persecução penal a Justiça maranhense alcançou um percentual de 83,33% do cumprimento da meta relativa às ações em tramitação, muito acima da média nacional, que foi de 29%. No tocante à meta para julgamento de processos suspensos, o índice alcançado foi de 44,5%, novamente acima da média do Brasil, que ficou em 11,8%.

ENASP - Criada em 2010, a Estratégia Nacional de Segurança Pública é uma parceria do CNJ com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério da Justiça. As metas anuais são estabelecidas para estimular os julgamentos dos crimes contra a vida em que o autor teve a intenção de consumir o ato criminoso. Também integram a Enasp os órgãos responsáveis pela segurança pública no combate à violência.

A lista de crimes que são considerados no objeto das metas de persecução penal da Enasp inclui auxílio a suicídio, aborto e infanticídio, mas o maior foco da Estratégia é levar ao Tribunal do Júri os acusados de cometer homicídios.



Desembargadora Nelma Sarney, corregedora da Justiça do Maranhão

Plantão TJMA

O desembargador Bernardo Rodrigues é o plantonista do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a partir da sexta-feira (13) até o dia 22 (domingo). O plantão será mantido para o atendimento das demandas urgentes - habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminares. O expediente no Judiciário do Estado do Maranhão será suspenso nos dias 16 (feriado forense), 17 (carnaval) e 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas - ponto facultativo). Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para quinta-feira (19). Os servidores plantonistas de 2º grau são José de Jesus Costa e Aluísio Alves Júnior. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 98815-8344.

TJMA

Apresentação do projeto da Fundação da Cidadania e Casa da Criança



A desembargadora Cleonice Freire mostra o projeto

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, apresentou, nesta sexta-feira (13) o projeto arquitetônico da obra das sedes da Casa da Criança "Menino Jesus" e da Fun-

dação da Cidadania e Justiça, que estão sendo construídas no bairro do São Francisco, em São Luís.

O projeto, desenvolvido pela Diretoria de Engenharia do TJMA, foi mostrado à coordenadora es-

pecial da infância e juventude, Lucileide Ribeiro Gonçalves, e à equipe técnica da Casa da Criança, instituição social mantida pelo Poder Judiciário, cuja clientela é formada por crianças de até 3 anos de idade, que estão sob a custódia da Justiça estadual.

O espaço contempla, em dois pavimentos, auditório, dormitórios, berçários, fraldário, refeitório, farmácia, brinquedoteca, sala de estudos e de oficinas profissionalizantes e quadra para a prática de atividades esportivas e de lazer, lavanderia, copa e cozinha e gabinetes para serviços administrativos. Conta, ainda, com área para estacionamento com

guarita de segurança e horta.

Durante a reunião, a desembargadora orientou a equipe sobre a realização das atividades da área da Infância e Juventude previstas para o ano de 2015 e convidou a equipe da Casa da Criança para visitar o canteiro de obras.

"Já demos início às obras visando à concretização, este ano, desse projeto grandioso, que é voltado não apenas para as crianças assistidas pela Casa da Criança, mas também para os jovens das instituições de abrigamento do Estado e do Município", disse a presidente do TJMA.

Vara da Infância reforça fiscalização em eventos no período carnavalesco

Pag. 11

PERÍODO CARNAVALESCO

Vara da Infância reforça fiscalização em eventos

**A venda de bebidas alcoólicas para menores é proibida**

A 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís vai intensificar a fiscalização durante os dias de folia carnavalesca. O objetivo é verificar o cumprimento das determinações que regem o acesso e permanência de crianças e adolescentes aos eventos. Com vistas ao objetivo, os 25 comissários da Infância da Vara se revezam em equipes que percorrerão os vários locais de realização de festas e desfiles carnavalescos. As fiscalizações

são determinadas através de ordem de serviço emitidas pela juíza Livia Maria da Graça Costa Aguiar, atualmente respondendo pela Vara. A coordenação das diligências fica a cargo do Setor de Proteção à Criança e ao Adolescente (SPCA) da unidade.

A obstrução do trabalho dos comissários constitui crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Os responsáveis pela obstrução responde-

rão a processo criminal e podem cumprir pena de seis meses a dois anos de detenção, estabelece o art. 236 do ECA.

Intensificadas no Carnaval, as fiscalizações fazem parte da rotina da Vara da Infância e acontecem periodicamente, geralmente nos finais de semana, podendo ocorrer também em dias úteis.

BEBIDA ALCOÓLICA - A permanência de crianças e adolescentes em locais de festa e a

venda de bebida alcoólica a menores são objetos da fiscalização e estão sujeitas ao determinado na portaria 001/2012, da 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, com base no disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

No caso de "constatação de venda (ou consumo) de bebida a menores no estabelecimento o evento será suspenso, as bebidas apreendidas, as pessoas envolvidas conduzidas até o Distrito Policial para as providências cabíveis e o estabelecimento ou evento autuado administrativamente por infrações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras sanções penais e cíveis", consta da portaria.

De acordo com o documento, os proprietários, organizadores ou promotores de eventos carnavalescos são responsáveis pela fiscalização quanto a essa proibição dentro do estabelecimento, mesmo que a bebida seja vendida ou servida aos menores por terceiros.

A portaria ressalta ainda a responsabilidade dos organizadores ou promotores de eventos quanto ao acesso e permanência de crianças ou adolescentes nos respectivos locais de diversão. Segundo o documento, cabe aos mesmos (organizadores ou promotores) realizar um rigoroso controle desse acesso e permanência.

CARNAVAL

Vara da Infância reforça fiscalização em eventos

A 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís vai intensificar a fiscalização durante os dias de folia carnavalesca. O objetivo é verificar o cumprimento das determinações que regem o acesso e permanência de crianças e adolescentes aos eventos. Com vistas ao objetivo, os 25 comissários da Infância da Vara se revezam em equipes que percorrerão os vários locais de realização de festas e desfiles carnavalescos. As fiscalizações são determinadas através de ordem de serviço emitidas pela juíza Lívia Maria da Graça Costa Aguiar, atualmente respondendo pela Vara. A coordenação das diligências fica a cargo do Setor de Proteção à Criança e ao Adolescente (SPCA) da unidade.

A obstrução do trabalho dos comissários constitui crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Os responsáveis pela obstrução responderão a processo

criminal e podem cumprir pena de seis meses a dois anos de detenção, estabelece o art. 236 do ECA.

Intensificadas no Carnaval, as fiscalizações fazem parte da rotina da Vara da Infância e acontecem periodicamente, geralmente nos finais de semana, podendo ocorrer também em dias úteis.

Bebida alcoólica

A permanência de crianças e adolescentes em locais de festa e a venda de bebida alcoólica a menores são objetos da fiscalização e estão sujeitas ao determinado na portaria 001/2012, da 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, com base no disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

No caso de “constatação de venda (ou consumo) de bebida a menores no estabelecimento o evento será suspenso, as bebidas apreendidas, as pessoas envolvidas

conduzidas até o Distrito Policial para as providências cabíveis e o estabelecimento ou evento autuado administrativamente por infrações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras sanções penais e cíveis”, consta da portaria.

De acordo com o documento, os proprietários, organizadores ou promotores de eventos carnavalescos são responsáveis pela fiscalização quanto a essa proibição dentro do estabelecimento, mesmo que a bebida seja vendida ou servida aos menores por terceiros.

A portaria ressalta ainda a responsabilidade dos organizadores ou promotores de eventos quanto ao acesso e permanência de crianças ou adolescentes nos respectivos locais de diversão. Segundo o documento, cabe aos mesmos (organizadores ou promotores) realizar um rigoroso controle desse acesso e permanência.



Justiça determina redução de preços em postos de combustíveis

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, Douglas Martins, determinou a adequação dos preços da gasolina e do diesel, restabelecimento no preço do etanol.

URBANO

DEFESA DO CONSUMIDOR

Justiça manda reduzir preços de combustíveis

A decisão prevê, em caso de descumprimento, multa diária no valor de R\$ 20 mil e reparação por danos morais coletivos, na quantia de R\$ 70 mil

Atendendo à ação civil pública contra 244 postos de combustíveis da capital maranhense, realizada pela Rede Estadual em Defesa do Consumidor (RedCon), o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, Douglas de Melo Martins, determinou a adequação dos preços da gasolina e do diesel, restabelecimento no preço do etanol e multa diária no valor de R\$ 20 mil, no caso de descumprimento.

A publicação da decisão ocorreu na tarde de ontem. O documento também prevê a reparação por danos morais coletivos, na quantia de R\$ 70 mil, e por danos sociais na quantia de R\$ 100 mil, cujos valores deverão ser revertidos para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores (Lei 8.044/2003). A destinação será decidida em momento posterior, quando houver o julgamento final da ação.

A medida foi adotada após a constatação de que os postos aumentaram o preço de forma abusiva. O aumento esperado era de, no máximo, R\$ 0,22 para a gasolina e R\$ 0,15 para o diesel. No entanto, os postos do estado já praticam valores com reajustes superiores a R\$ 0,50, descon-

siderando a recomendação do governo federal.

Para o defensor público Luís Otávio, a decisão representa, além da coibição da prática abusiva, que vinha afetando milhões de consumidores, a força da união entre os órgãos de defesa do consumidor, que aliada ao senso de justiça do Judiciário maranhense, trabalhará para a garantia dos direitos da população.

O diretor do Procon-MA, Duarte Júnior, afirmou que a decisão demonstra um marco na história do Direito do Consumidor em todo o Brasil. "A decisão é uma grande vitória da população maranhense e demonstra que, a partir de agora, em nosso estado, as leis serão respeitadas. O Procon está trabalhando para garantir um estado mais justo para os maranhenses, um compromisso do governo Flávio Dino", disse.

Ação civil pública

A ação civil pública pede que os preços sejam adequados ao reajuste estipulado pelo governo federal. Caso não haja adequação, será aplicada uma multa diária no valor de R\$ 20 mil. Os representantes dos ór-

gãos do consumidor, com base em informações da Agência Nacional do Petróleo (ANP), afirmaram que não houve repasse na fonte que justificasse o aumento praticado pelos postos da capital.

RedCon

Entre as instituições que compõem a RedCon, estão o Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público do Estado, a Delegacia de Proteção do Consumidor e a Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil do Maranhão (OAB/MA).



Oficiais de Justiça entregaram notificações em posto da capital. O juiz Douglas de Melo disse que os únicos que ganham com o aumento do combustível são apenas os estabelecimentos

Marco Aurélio pede delegacia especializada para a Região Tocantina

O deputado Marco Aurélio (PCdoB) anunciou, nesta quinta-feira (12), que protocolou indicação na Assembleia Legislativa, pedindo que o governador Flávio Dino determine a criação da Delegacia de Defesa da Criança e do Adolescente na Região Tocantina.

O parlamentar ressaltou que existe na cidade de Imperatriz e na Região Tocantina a Delegacia Especializada do Menor Infrator, que trabalha apurando os atos infracionais cometidos pelos adolescentes que se envolvem em atos criminosos na região.

Por outro lado, Marco Aurélio reclama que não existe uma delegacia específica para proteger a criança e o adolescente, que constitucional-

mente têm que ser protegidos pelo poder público, especialmente pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

CAUSA PÚBLICA - No pronunciamento, o deputado Marco Aurélio esclareceu que delegacia especializada é uma causa da população de Imperatriz e dos demais municípios da Região Tocantina, que cobram ações do Governo do Estado em defesa das crianças e dos adolescentes.

Para Marco Aurélio, a implantação da delegacia da Criança e do Adolescente está sendo cobrada, também, pelos movimentos sociais, pela sociedade da Região Tocantina e pelo Ministério Público, por meio da Vara da Infância, comandada pelo juiz Delvan Tavares.

Justiça determina a reforma de escolas públicas em Santa Luzia

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve julgamento que condenou o Estado do Maranhão a realizar a reforma dos prédios escolares do Complexo Educacional Governador João Alberto, Centro de Ensino José Mariano Muniz, Centro de Ensino Travasso Furtado e Unidade Escolar Américo Vespúcio, todos em Santa Luzia, a 298 quilômetros da capital.

O pedido foi acatado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MP), que determinou o prazo de 180 dias para adequação do ambiente às condições de salubridade e segurança, com o reparo completo de todas as falhas estruturais apontadas, sob pena de multa mensal de R\$ 80 mil, a ser aplicada sobre o gestor responsável.

Na ação, o MP afirma que as unidades escolares encontram-se em precárias condições, apresentando potencial risco de danos aos alunos e funcionários. Sustenta também que a Constituição Federal prevê a proteção à criança e ao adolescente e o direito à educação, de forma absoluta e com prioridade, o que estaria sendo contrariado no caso.

Em recurso interposto junto

ao TJMA contra a condenação, o Estado do Maranhão alegou que não poderia ser obrigado a remanejar recursos orçamentários para custear as despesas com a reforma das escolas, o que afrontaria o princípio da separação dos poderes, ressaltando ainda seu poder discricionário de verificar, no caso concreto, a conveniência e oportunidade de seus atos.

Para o relator do processo, desembargador Jorge Rachid, as alegações contradizem a realidade, tendo em vista as condições precárias em que se encontram as unidades escolares, apresentando estruturas e condições de higiene e salubridade que impedem o seu funcionamento.

O magistrado não acolheu os argumentos do Estado, ressaltando a possibilidade da ação do Poder Judiciário perante omissão administrativa do Executivo, que descumpra os comandos legais e constitucionais.

“Não há que se falar em afronta ao princípio da separação dos poderes, quando o Judiciário limita-se a determinar ao Estado o cumprimento de mandamento constitucional”, avaliou. (Processo: 487602014).

Plantão no TJMA

O desembargador Bernardo Rodrigues é o plantonista do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a partir da sexta-feira (13) até o dia 22 (domingo). O plantão será mantido para o atendimento das demandas urgentes – habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminares. O expediente no Judiciário do Estado do Maranhão será suspenso nos dias 16 (feriado forense), 17 (carnaval) e 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas - ponto facultativo). Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para quinta-feira (19). Os servidores plantonistas de 2º grau são José de Jesus Costa e Aluísio Alves Júnior. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 98815-8344.

Judiciário funcionará em regime de plantão nos feriados de Carnaval

Em virtude dos feriados de Carnaval (16, 17 e 18), quando o Poder Judiciário suspende as atividades em todas as unidades da capital e do interior, a Justiça funciona em regime de plantão para os casos considerados de natureza urgente.

No Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau, os plantões Cível e Criminal, em regime de 24h, têm início na noite des-

ta sexta-feira (13) encerrando na Quarta-feira de Cinzas (18).

Os juízes Luís Pessoa Costa (12º Juizado Cível) e Edimar Fernando Mendonça de Sousa (2ª Vara de Execuções Penais) serão os responsáveis, respectivamente, pelos plantões cível e criminal de hoje (sexta, 13) até domingo (15).

Da segunda-feira de Carnaval (16) até a Quarta-feira de Cinzas (18), ficarão nos

plantões cível e criminal, respectivamente, Adinaldo Ataídes Cavalcante (2º Juizado Cível) e Gilberto de Moura Lima (2ª Vara do Tribunal do Júri).

Cada magistrado é auxiliado pelo secretário judicial e o oficial de justiça. O contato com as equipes do plantão pode ser feito pelos telefones celulares (98) 8802-7484 (Criminal) e (98) 8811-2153 (Cível).

ESCÂNDALO DA PROPINA

PROCESSO DE ROSEANA NA 'LAVA JATO' COMEÇA A TRAMITAR NA JUSTIÇA DO MA

O ministro Luis Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), enviou para a Justiça do Maranhão o processo no qual a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) foi envolvida a partir de delação feita pelo doleiro Alberto Youssef, na Operação Lava-Jato. Fontes do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) informaram ao Jornal Pequeno que o processo foi distribuído na 3ª Vara Civil e deverá começar a ser apreciado pelo juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

PÁGINA 3 [C1]

ESCÂNDALO DA PROPINA

Processo de Roseana Sarney na Lava Jato começa a tramitar na Justiça do Maranhão

MANOEL SANTOS NETO

O ministro Luis Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), enviou para a Justiça do Maranhão o processo no qual a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) foi envolvida a partir de delação feita pelo doleiro Alberto Youssef, na Operação Lava-Jato. Fontes do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) informaram ao Jornal Pequeno que o processo foi distribuído na 3ª Vara Civil e deverá começar a ser apreciado pelo juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

Em delação premiada à Polícia Federal, o doleiro Alberto Youssef, principal alvo da Operação Lava Jato, afirmou que pagou, em 2013, propina de R\$ 3 milhões para João Abreu, então chefe da Casa Civil do governo Roseana para viabilizar o paga-

mento de um precatório de R\$ 113 milhões da empreiteira.

Ao ser recentemente questionado pelo jornal O Estado de S. Paulo, o criminalista Antonio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, advogado da ex-governadora Roseana Sarney, afirmou que os precatórios pagos à Construtora Constran não 'furaram fila'.

Para liberar o pagamento, na frente de outros títulos dessa natureza, assessores de confiança de Roseana teriam cobrado propina. O precatório no valor de R\$ 113 milhões seria vendido por R\$ 40 milhões, e o governo do Maranhão participaria da negociação, por meio de um fundo de investimentos e pagamento de propina.

Segundo Kakay, atualmente, Roseana passa temporada nos Estados Unidos com o marido, os filhos e netos. E acompanha de forma tranquila o andamento das investigações. Na delação, Youssef

afirmou ainda que Adarico Negromonte, irmão do ex-ministro de Cidades Mário Negromonte, e Rafael Ângulo Lopes – carregadores de malas do esquema desbaratado na Petrobras – e uma terceira pessoa levaram duas parcelas de R\$ 800 mil reais do montante.

O doleiro contou também que ele mesmo levou outra parcela de R\$ 1,4 milhão "o qual ele entregaria na data em que foi preso", em um hotel em São Luís (MA), no dia 17 de março do ano passado. O doleiro afirmou não saber se João Abreu consultou a então governadora Roseana Sarney, que deixou de ter direito a foro privilegiado. Youssef diz, porém, que o chefe da Civil afirmou ser interesse do Estado "pagar essa dívida".

No mês de janeiro passado, o Governo do Maranhão, através da Secretaria de Transparência e Controle do Estado, decidiu

interromper o pagamento do superprecatório das empreiteiras do cartel alvo da Operação Lava Jato. Em ofício à Justiça Federal no Paraná, o órgão pediu compartilhamento das informações referentes às supostas irregularidades cometidas pelo governo de Roseana Sarney – que deixou o cargo 21 dias antes do fim de sua gestão, em dezembro de 2014 alegando problemas de saúde – "no que diz respeito à irregular quitação de um precatório devido à empresa UTC/Constran".

Ao autorizar o compartilhamento dos documentos, o juiz federal Sérgio Moro, que conduz os processos da Lava Jato, ressaltou que Roseana não desfrutava mais de foro privilegiado. O magistrado afirma ainda que o compartilhamento dos dados poderá servir tanto ao governo do Maranhão como à Justiça Estadual do Maranhão.

Tribunal do Júri condena três por assassinato

O Tribunal do Júri de São Luís condenou este mês Leonilson Costa Pereira, Vilson Teófilo dos Santos Júnior e José Nilson Monteiro Silva, por crime de homicídio, e todos cumprirão a pena em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas. Os julgamentos ocorreram na 2ª e 4ª varas do júri. Após o Carnaval, as sessões de julgamento serão retomadas e até o final de fevereiro serão julgados mais 14 réus.

Em fevereiro haverá sessões de julgamento também na 1ª e 3ª Varas do Júri, a partir do dia 24.

IMPERATRIZ

MP consegue condenação de grupo envolvido em fraudes do Seguro DPVAT

O Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de três pessoas envolvidas em fraudes de indenizações do Seguro DPVAT (Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres). A decisão foi proferida, no dia 26 de janeiro, pela 3ª Vara Criminal de Imperatriz e é resultado de uma Ação Penal Pública proposta pela 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, atualmente representada pelo promotor Ossian Bezerra Pinho Filho. Os condenados são os réus Francisco de Assis Silva Andrade, Francisco das Chagas Cruz Rego e Samira Valéria Davi da Costa.

De acordo com as investigações, Francisco de Assis Silva Andrade e Francisco das Chagas Cruz Rego eram os aliciadores: faziam

"campanha" na porta de hospitais e delegacias em busca de vítimas de acidentes de trânsito. Eles ofereciam os serviços para ajuizarem ações fraudulentas contra a Seguradora Líder (responsável por pagar a indenização do Seguro DPVAT) e cobravam em média 20% do valor da indenização que dividiam com a advogada responsável pelas ações, Samira Valéria Davi da Costa.

A fraude consistia na falsificação de laudos periciais que atestavam a invalidez permanente das vítimas de acidentes de trânsito, documentos indispensáveis para a procedência das ações indenizatórias movidas pela advogada Samira Valéria.

No processo, ficou comprovado que os envolvidos, inclusive a advogada Samira Valéria, partici-

pavam ativamente do esquema de falsificação de laudos para obter ilicitamente a indenização do Seguro DPVAT.

De acordo com a 3ª Promotoria de Justiça Criminal, este julgamento é o primeiro de várias ações penais propostas pelo Ministério Público envolvendo este tipo de crime. A Ação Penal Pública foi elaborada pela titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal, Raquel Chaves Duarte Sales.

"A sentença condenatória, embora ainda esteja sujeita a recurso, revela-se de extrema importância no combate às nefastas e repetidas fraudes de indenizações do Seguro DPVAT", afirmou Ossian Bezerra.

O promotor acrescentou que, segundo dados da Seguradora Líder, o Maranhão é um dos cinco

estados com maior incidência de fraudes contra o seguro. "Após esta condenação, o MPMA espera obter novas condenações nas ações penais já ajuizadas e ainda por ajuizar. Desta forma, inibir e reduzir tais práticas criminosas que prejudicam a sociedade", completou.

DAS PENALIDADES - Os réus Francisco de Assis Silva Andrade e Francisco das Chagas Cruz Rego foram condenados a duas penas restritivas de direito, na modalidade de prestação de serviços à comunidade, em local a ser indicado pelo Juízo das Execuções Penais. Já a advogada Samira Valéria Davi da Costa foi condenada a seis anos, seis meses e dezoito dias de reclusão, além de 156 dias-multa.

(Ascom MPMA)

Vara da Infância reforça fiscalização em eventos carnavalescos

A 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís vai intensificar a fiscalização durante os dias de folia carnavalesca. O objetivo é verificar o cumprimento das determinações que regem o acesso e permanência de crianças e adolescentes aos eventos. Os comissários se revezam em equipes que percorrerão os vários locais de realização de festas e desfiles carnavalescos. As fiscalizações são determinadas por meio de ordem de serviço emitidas pela juíza Lívia Maria da Graça Costa Aguiar, atualmente respondendo pela Vara. A coordenação das diligências fica a cargo do Setor de Proteção à Criança e ao Adolescente (SPCA) da unidade.

A obstrução do trabalho dos comissários constitui crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Os responsáveis pela obstrução responderão a processo

criminal e podem cumprir pena de seis meses a dois anos de detenção, estabelece o art. 236 do ECA.

Bebida alcoólica - No caso de "constatação de venda (ou consumo) de bebida a menores no estabelecimento o evento será suspenso, as bebidas apreendidas, as pessoas envolvidas conduzidas até o Distrito Policial para as providências cabíveis e o estabelecimento ou evento autuado administrativamente por infrações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras sanções penais e cíveis", consta da portaria.

De acordo com o documento, os proprietários, organizadores ou promotores de eventos carnavalescos são responsáveis pela fiscalização quanto a essa proibição dentro do estabelecimento, mesmo que a bebida seja vendida ou servida aos menores por terceiros.

ATENDENDO AÇÃO CIVIL DA REDCON

JUSTIÇA DETERMINA REDUÇÃO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS EM SÃO LUÍS

Atendendo a ação civil pública contra 244 postos de combustíveis da capital maranhense, realizada pela Rede Estadual em Defesa do Consumidor (RedCon), o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, Douglas de Melo Martins, determinou a adequação dos preços da gasolina e do diesel, restabelecimento no preço do etanol e multa diária no valor de R\$ 20 mil, no caso de descumprimento. A publicação da decisão ocorreu na tarde desta sexta-feira (13). O documento também prevê a reparação por danos morais coletivos.

PÁGINA 3 [C1]

Justiça atende ação da RedCon e manda reduzir preços de combustíveis

Atendendo a ação civil pública contra 244 postos de combustíveis da capital maranhense, realizada pela Rede Estadual em Defesa do Consumidor (RedCon), o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, Douglas de Melo Martins, determinou a adequação dos preços da gasolina e do diesel, restabelecimento no preço do etanol e multa diária no valor de R\$ 20 mil, no caso de descumprimento.

A publicação da decisão ocorreu na tarde desta sexta-feira (13). O documento também prevê a reparação por danos morais coletivos, na quantia de R\$ 70 mil, e por danos sociais na quantia de R\$ 100 mil, cujos valores deverão ser revertidos para o Fundo Esta-

dual de Defesa dos Direitos dos Consumidores (Lei 8.044/2003), a destinação será decidida em momento posterior, quando houver o julgamento final da ação.

A medida foi adotada após a constatação de que os postos aumentaram o preço de forma abusiva. O aumento esperado era de, no máximo, R\$ 0,22 para a gasolina e R\$ 0,15 para o diesel. No entanto, os postos do estado já praticam valores com reajuste superiores a R\$ 0,50, desconsiderando a recomendação do governo federal.

Para o defensor público Luís Otávio, a decisão representa, além da coibição da prática abusiva, que vinha afetando milhões de consumidores, a força

da união entre os órgãos de defesa do consumidor, que aliada ao senso de justiça do judiciário maranhense, trabalhará para a garantia dos direitos da população.

O diretor do Procon-MA, Duarte Júnior, afirmou que a decisão demonstra um marco na história do Direito do Consumidor em todo o Brasil. "A decisão é uma grande vitória da população maranhense e demonstra que, a partir de agora, em nosso estado as leis serão respeitadas. O Procon está trabalhando para garantir um estado mais justo para os maranhenses, um compromisso do governo Flávio Dino", disse.

Ação civil pública - A ação civil pública pede que os preços sejam adequados ao reajuste es-

tipulado pelo Governo Federal. Caso não haja adequação, será aplicada uma multa diária no valor de R\$ 20 mil. Os representantes dos órgãos do consumidor, com base em informações da Agência Nacional do Petróleo (ANP), afirmaram que não houve repasse na fonte que justificasse o aumento praticado pelos postos da capital.

Redcon - Entre as instituições que compõem a RedCon estão o Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público do Estado, a Delegacia de Proteção do Consumidor e a Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil do Maranhão (OAB/MA).